



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 3/2021

Defere a interrupção das férias da servidora Nara Lúcia Rodrigues Borges Rocha, exercício 2020/2021.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000679-44.2021.4.01.8004,

RESOLVE:

I - DEFERIR a interrupção das férias da servidora *NARA LUCIA RODRIGUES BORGES ROCHA*, exercício 2020/2021, anteriormente marcadas para o período de 11/01/2021 a 22/01/2021 (12 dias), a partir de 14/01/2021, por necessidade de serviço, nos termos do art. 11 da Resolução n. 221/2012 do Conselho da Justiça Federal;

II - Fica a servidora cientificada, **por meio da publicação desta Portaria de interrupção de férias**, de que deverá **usufruir o saldo de 27 (vinte e sete) dias, referente ao exercício 2020/2021, até 14/07/2023** e antes das férias do exercício 2021/2022.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 18/01/2021, às 14:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12172422** e o código CRC **CBE1437D**.